PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR - TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

	O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*L ot e	Ite m	Descrição	Undi dade	Qtdad e.	**Valor Unitário Estimado	**Total		
1	1	Contratação da Banda Saideira	u	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 5.000,00		

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO					
	A contratação do artista regional para o 4º Moto Fest foi escolhida com base no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou os seguintes motivos:				
	 Valorização Cultural: A escolha de um artista local promove a cultura e as tradições da região, fortalecendo a identidade comunitária. 				
	 Custo-Benefício: O valor de R\$ 5.000,00 é acessível e proporciona uma excelente relação custo-benefício, especialmente considerando a expectativa de público de 5.000 pessoas. 				
QUAL O MOTIVO DA	 Experiência Comprovada: O artista possui experiência em eventos semelhantes, garantindo uma apresentação de qualidade que atende às expectativas do público. 				
CONTRATAÇÃO?	 Viabilidade Logística: A contratação de um artista regional facilita a logística do evento, reduzindo custos com transporte e equipamentos. 				
	 Impacto Positivo na Comunidade: A realização do evento contribui para o fortalecimento da economia local, atraindo 				

Esses fatores foram determinantes para a escolha da solução, visando proporcionar uma experiência cultural enriquecedora e acessível à comunidade.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO

visitantes e estimulando o comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

HAVERÁ GARANTIA DO
SERVIÇO?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 01 (um) dia, após a sua conclusão.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.			
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.			
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO				

Para a contratação do artista regional, será exigida a comprovação de qualificação técnica, conforme disposto no art. 67 da Lei 14.133/21. Os documentos exigidos incluem:

1. Currículo do Artista:

 Justificativa: O currículo deve demonstrar a experiência e a formação do artista, evidenciando sua capacidade de realizar apresentações de qualidade e sua familiaridade com o repertório variado.

2. Portfólio ou Registro de Apresentações Anteriores:

 Justificativa: Este documento serve para atestar a experiência prática do artista em eventos similares, garantindo que ele possui a habilidade necessária para atender ao público esperado.

3. Certificados de Participação em Eventos Culturais:

- Justificativa: Os certificados comprovam a participação em festivais e eventos, evidenciando o reconhecimento do artista no meio cultural e sua aceitação pelo público.
- 4. Comprovação de Registro em Órgãos Competentes (se aplicável):
 - Justificativa: Caso o artista esteja registrado em associações ou sindicatos da classe, isso atesta sua formalização e compromisso com a profissão.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

BOM SUCESSO	Esses documentos são essenciais para assegurar que o artista contratado	
	tenha a qualificação necessária para a realização de uma apresentação	
	que atenda às expectativas da Administração e da comunidade.	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.	
	Para garantir a satisfatória execução dos serviços do artista contratado para o 4º Moto Fest, os seguintes requisitos são necessários:	
	1. Equipamentos de Som e Iluminação:	
	 O artista deve fornecer seu próprio sistema de som e iluminação, que atenda aos padrões de qualidade adequados para o evento. 	
	2. Repertório Definido:	
	 O artista deverá apresentar um repertório previamente acordado, que inclua músicas tradicionais, garantindo a conexão com a temática do evento. 	
	3. Horário e Duração da Apresentação:	
	 A apresentação deve ocorrer no dia 23/08/2025, com início às 19h e duração de 1h e 30min, conforme programação estabelecida. 	
	4. Logística de Montagem:	
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	 O artista deve chegar com antecedência suficiente para a montagem e testes de som, garantindo que a apresentação ocorra sem imprevistos. 	
	5. Segurança e Acesso:	
	 É necessário garantir que haja segurança adequada no local do evento, bem como acessibilidade para o público, incluindo pessoas com deficiência. 	
	6. Apoio de Equipe Técnica:	
	 O artista deve contar com uma equipe técnica para auxiliar na montagem, operação do som e iluminação, garantindo a fluidez da apresentação. 	
	7. Atendimento às Normas Ambientais:	
	 O evento deve seguir as normas de controle de ruído e gerenciamento de resíduos, respeitando as diretrizes ambientais estabelecidas. 	
	Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a apresentação ocorra de forma organizada, segura e com alta qualidade, proporcionando uma experiência positiva ao público.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Praça da Padroeira, Centro, Bom Sucesso/MG, 37220-000 no horário das 19h.			
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO				
PRAZO DO CONTRATO 01 (um) dia.				
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.			
	Meio: Ordem Bancária			
	Onde? Conta Corrente			
FORMA DE PAGAMENTO	Qual o prazo? Até 03 (três) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.			
	Prova de regularidade fiscal			
	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.			
	Não há exigência de garantia.			
	Justificativa:			
	A não exigência de garantia se justifica pelos seguintes motivos:			
	 Natureza Simples da Contratação: A contratação do artista regional para uma apresentação única não envolve complexidade técnica significativa ou riscos elevados que exigiriam garantias. 			
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	 Valor do Contrato: O valor total de R\$ 5.000,00 é considerado acessível e de baixo risco, tornando desnecessária a exigência de uma garantia financeira. 			
	 Histórico do Artista: O artista regional possui reputação e experiência comprovadas em eventos, o que minimiza a necessidade de garantias adicionais. 			
	Assim, a ausência de garantia não compromete a segurança da contratação, assegurando a realização do evento conforme planejado.			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.			

Bom Sucesso/MG, 12 de agosto de 2025

Silmar Francisco dos Santos Secretário Municipal de Cultura e Turismo